

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2024

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalhos, apresentados mediante o Chamamento Público 01/2024 SMDSC/CMDI, a serem co-financiados com recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Luzia/ CMDI – MG, no uso de suas atribuições consoante à Lei Municipal nº 3.111/2010 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências, e em acato a deliberação em plenária ocorrida no dia 16 de maio de 2024. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalhos, apresentados mediante o Chamamento Público 01/2024 SMDSC/CMDI, para o co-financiamento de 6 (seis) vagas feminino e 6 (seis) vagas masculino para acolhimento institucional, com recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso – FMI.

- INSTITUTO ESPERANÇA – CNPJ: 17.466.642/0001-83 – Processo Administrativo SEI 24.20.000001381-5 “Promover o acolhimento institucional de 6 (seis) mulheres idosas”, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), sendo que o desembolso mensal será de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) considerando vaga vazia, custeando R\$ 1.500,00 (Mil quinhentos reais) por vaga..
- CANTINHO DA PAZ - CNPJ: 00.774.789/0001-38 - Processo Administrativo SEI nº 24.20.000001380-7 “Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas”, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), sendo que o desembolso mensal será de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) considerando vaga vazia, custeando R\$ 1.500,00 (Mil quinhentos reais) por vaga.

Art. 2º - Para cada vaga preenchida haverá o aditivo de R\$1000,00 (Mil reais).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de maio de 2024.



Matheus Ferreira Soares

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
(Gestão 2024/2026)